



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11-02-1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17-09-1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11399 Publicado no DOU 05-07-2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06-12-2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

PROTOCOLO DE PARAMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO PRESENCIAL

EQUIPE DA SAÚDE

A equipe da saúde deverá utilizar, obrigatoriamente, equipamento de proteção individual, tais como:

- (1) jaleco de manga longa;
- (2) máscara de pano;
- (3) cabelos presos;
- (4) protetor facial;
- (5) propé;
- (6) luvas (em casos de excessiva manipulação do paciente);
- (7) avental descartável de manga longa (em casos de excessiva manipulação do paciente);
- (8) touca.

Obs.: Lavar as mãos com frequência, limpar e desinfetar objetos e superfícies tocados com frequência.

Os EPI devem ser descartados, trocados e/ou higienizados a cada paciente



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11.02.1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17.09.1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11399 Publicado no DOU 05.07.2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos Resolução nº 252 de 06.12.2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

PROTOCOLO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL DO SERVIÇO DA SAÚDE

- (1) No dia anterior ao atendimento, cada profissional deverá ligar para o paciente para confirmar estado de saúde e horário de atendimento;
- (2) O pátio deverá ser lavado, semanalmente, no dia anterior ao dia dos atendimentos
- (3) Após lavagem, o pátio será interditado, sendo permitida apenas a entrada da equipe da saúde;
- (4) O pátio deve ser higienizado todos os dias após atendimentos (itens mais importantes de higienização: chão, banheiros, maçanetas, interruptores).
- (5) Os funcionários da saúde devem usar os Crocs ou Propés ao adentrar no pátio – deixar calçados vindos da rua para o lado de fora;
- (6) O paciente e o familiar deverá esperar na porta lateral até ser chamado;
- (7) A enfermeira fará a triagem com verificação da temperatura; saturação e frequência cardíaca com oxímetro de pulso;
- (8) A enfermeira realizará questionário junto ao responsável sobre sintomas de gripe e ofertará orientações sobre higienização das mãos; higienização da cadeira de rodas e colocação do propé caso precise entrar no pátio (Principais locais de limpeza da cadeira: manoplas, braços laterais, rodas.);
- (9) Responsável deverá permanecer nas cadeiras da porta lateral, mantendo distância entre pessoas e respeitando as demarcações, quando houver mais de uma pessoa.
- (10) Após atendimento o profissional deverá descartar os itens descartáveis, higienizar protetor facial e os recursos utilizados;
- (11) O profissional deverá trocar o jaleco de acordo com a necessidade de cada profissional: por exemplo, quando há excesso de contato físico com o paciente.
- (12) Os profissionais deverão respeitar o tempo de meia hora entre um atendimento e outro para adequada higienização do pátio e equipamentos;
- (13) Os responsáveis e pacientes deverão chegar no horário marcado e se retirar da instituição logo após o término do atendimento, não sendo permitida, portanto, a permanência na instituição.



Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11.02.1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17.09.1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11399 Publicado no DOU 05.07.2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos - Resolução nº 252 de 06.12.2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

CRITÉRIOS DE INSERÇÃO NO ATENDIMENTO PRESENCIAL

Os atendimentos presenciais pela equipe da saúde da Associação Renascer retornarão gradativamente. Os pacientes serão inseridos de acordo com a avaliação da equipe, respeitando os procedimentos de biossegurança e seguirão os seguintes critérios:

- (1) Pacientes com limitação de ADM;
- (2) Pacientes com deformidades instaladas;
- (3) Pacientes com alteração de tônus muscular;
- (4) Pacientes com alterações orofaciais com riscos para disfagia;
- (5) Inicialmente, as famílias que aderiram aos atendimentos remotos.

Ao iniciar os atendimentos da saúde, não serão permitidos:

- (1) Acompanhantes do grupo de risco (acima de 60 anos e/ou portadores de doenças crônicas);
- (2) Mais de um acompanhante;
- (3) Paciente ou acompanhante com sintomas de gripe;
- (4) Acompanhante e paciente sem utilização de máscara.



Associação
RENASCER
CENTRO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO
Declarada de Utilidade Pública Municipal Lei nº 5455 de 11.02.1994
Reconhecida Utilidade Pública Federal Decreto Publicado no DOU 17.09.1997
Reconhecida Utilidade Pública Estadual Lei nº 11399 Publicado no DOU 05.07.2003
Certificado de Entidades de Fins Filantrópicos – Resolução nº 252 de 06.12.2000
CNPJ: 71.744.007/0001-66

TERMO DE CONSENTIMENTO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____
responsável por _____, aceito a
inserção nos atendimentos multiprofissionais da Associação Renascer, me comprometendo a
seguir as orientações apresentadas abaixo sobre os cuidados necessários antes, durante e após
o atendimento.

Declaro, também, que fui orientado (a) pela equipe sobre os riscos de contágio pela
COVID-19.

ORIENTAÇÕES:

- Não será atendido o paciente que apresentar sintomas de gripe;
- É de responsabilidade do responsável o cancelamento do atendimento no dia anterior em casos de sintomas de gripe;
- Será permitido apenas um acompanhante, que não esteja com sintomas de gripe e que não seja do grupo de risco (maior de 60 anos e/ou portadores de doenças crônicas)
- Ao chegar ao local de atendimento, responsável deverá passar por triagem pela enfermagem para verificação da temperatura, saturação e frequência cardíaca com oxímetro de pulso; e resposta do questionário sobre sintomas de gripe e sobre higienização das mãos.
- Em casos de temperatura superior a 37,8º, saturação < 95% SPO2, frequência cardíaca irregular, não haverá atendimento;
- Responsável e paciente deverão higienizar as mãos; usar máscara e propé ao entrar no pátio,
- Em caso de uso de cadeiras de rodas, responsável deverá higienizá-la com álcool 70%, principalmente nos seguintes locais: manoplas, braços laterais, rodas.
- De preferência, não manipular celulares enquanto estiver no ambiente de atendimento.
- Os responsáveis e pacientes deverão chegar no horário marcado e se retirar da instituição logo após o término do atendimento.

São José do Rio Preto, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA